

- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas;
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio;
- Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Patrícia Moreira Cardoso,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código: 1384414

RESOLUÇÃO Nº 153, de 09 de julho de 2014.

Modifica o Art. 2º da Resolução Nº 146/2014 sobre o cadastramento no ICA – Safra 2014-2015.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a necessidade de adequações no texto da Resolução nº 146/2014, a fim de facilitar o procedimento padrão de operacionalidade;

Considerando a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos – RS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Resolução Nº 146/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Constituem-se exceções ao disposto no artigo primeiro, as intervenções em recursos hídricos ou acumulações de água pluviais, elencadas abaixo, e nestes casos será necessária a Portaria de Outorga de Direito de Uso do DRH/SEMA ou Autorização Prévia para perfuração de poços, para fins de financiamento e não apenas a Declaração de Cadastro (ICA 003):

- captações de água por meio de bomba ou de canais, localizados nas Bacias Hidrográficas do rio Santa Maria, do rio dos Sinos, do rio Gravataí, na bacia do rio Sanchuri, na Lagoa Mangueira, no arroio Velhaco, na lagoa Formosa, na lagoa do Bacupari, na lagoa dos Barros e na lagoa da Fortaleza, que se tratam de bacias especiais, onde a demanda está próxima da disponibilidade ou se constituem de áreas de conflito de uso da água;
- barragens localizadas na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria;
- barragens ou açudes cuja altura do nível de água seja superior a 4 m (quatro metros);
- barragens ou açudes cujas acumulações sejam superiores a 500.000 m³ (quinhentos mil metros cúbicos);
- perfuração de poços;
- intervenções em desacordo com a legislação ambiental vigente”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de julho de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Patrícia Moreira Cardoso,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código: 1384416

MOÇÃO Nº 07, de 10 de setembro de 2014

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

Considerando a Proposta de Emenda à Constituição Estadual Nº 230/2013, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul na Comissão de Saúde e Meio Ambiente, para acréscimo de um novo Art. 247-A, Seção II, Capítulo III, que dispõe sobre a água como um serviço essencial à vida;

Considerando a Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, em seu artigo 1º, parágrafo único, estabelece as bacias hidrográficas como unidades básicas de intervenção;

Considerando a Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul onde a referida PEC foi apresentada.

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida à Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, manifestando apoio à Proposta de Emenda Constitucional Nº 230/2013 com a supressão de “das agências” no texto do inciso III, parágrafo 1º, estabelecidas as bacias hidrográficas como unidades de básicas de gestão dos recursos hídricos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Patrícia Moreira Cardoso,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código: 1384417

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 081823-2000/14-3
Nome: Camila Boz
Id.Func./Vínculo: 3943429/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 05 Coordenadoria Regional de Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 01/09/2014, pelo prazo de 01 (um) ano.

Código: 1384946

Assunto: Carga Horária
Expediente: 080255-2000/14-8
Nome: Virginia Maria Marques de Freitas
Id.Func./Vínculo: 3119610/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 05/03/2014, enquanto perdurar o acúmulo.

Código: 1384947

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 100089-2000/14-2
Nome: Alexandro Alves Pires
Id.Func./Vínculo: 3923266/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384948

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 105989-2000/14-2
Nome: Ana Lúcia Sato Feijó
Id.Func./Vínculo: 3923150/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384949

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 110366-2000/14-1
Nome: Giani da Silveira Corrêa
Id.Func./Vínculo: 3923061/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384950

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 075266-2000/14-2
Nome: Lúcia Bertuluzzi Foletto
Id.Func./Vínculo: 3939243/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384951

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 072890-2000/14-9
Nome: Rosana Amaral
Id.Func./Vínculo: 1655353/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384952

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 062462-2000/14-0
Nome: Vanuza da Silva Barboza
Id.Func./Vínculo: 3936139/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1384953

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 072457-2000/14-8
Nome: Mara Lígia Ruschel Finger
Id.Func./Vínculo: 1246607/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 3-B
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 29-07-2014.

Código: 1384954